



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019,

Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 20 do mês de outubro do ano de 2023, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.117/0001-10, com sede na Avenida José Carlos Paes, nº 70, bloco C, ap 301, Lagoa, Macaé/RJ, CEP: 27930-800, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por HENRIQUE MENDES CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 122325038-IFP e CPF nº 085.074.377-02, têm justo e acordado o



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 17/2019, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 17/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/10/2023 até 22/10/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 98.760,00 (noventa e oito mil setecentos e sessenta reais), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	12	MÊS	EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO CFTV	R\$4.050,00	R\$4.050,00
02	12	MÊS	CATRACAS BIOMÉTRICAS	R\$3.160,00	R\$3.160,00
03	12	MÊS	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICOS	R\$1.020,00	R\$1.020,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$98.760,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais), nos moldes do estabelecido na Cláusula 18, do Contrato originário.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Diretoria de Licitações e Contratos

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 17/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 010310037220233903900, Código de Despesa nº 33 do orçamento de 2023 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 136/2023.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 20 de outubro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE


CONTRATADA
NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-EPP